



TAC Nº 004/2.016

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE MOTUCA E A EMPRESA MALAVEZZO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2.016 (dois mil e dezesseis) na sede da Prefeitura Municipal de Motuca - SP, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, na Rua São Luiz nº 111, inscrita no C.N.P.J. sob. nº 68.319.987/0001 – 45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal DR. **CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. Nº. 17.359.674 SSP/SP e CPF Nº 093.350.068-82, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante” e, de outro lado a empresa **MALAVEZZO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na cidade de **MOTUCA**, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Vanzan, nº147 Bairro Jardim Nova Motuca, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.594.679/0001-24, neste ato legalmente representada por sua sócia, o Sra. **MARILIA ANGELICA LAVEZZO**, brasileira, solteira, empresaria, portador da cédula de identidade RG nº 32.333.487-8 e inscrito no CPF sob o nº 393.204.868-75, residente e domiciliado na Rua Rafael Vanzan, nº147, Bairro Jardim Nova Motuca, na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte Termo de Prorrogação Contratual, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Carta Convite de nº 16/13, procedimento objeto do Edital nº 37/13 nos termos do Contrato nº 50/13 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Prestação de Serviços Técnicos Especializados e Continuados para Assessoramento e Consultoria em Licitações Públicas do município de Motuca. Justifica-se a celebração do presente aditivo pela continuidade dos serviços prestados a essa municipalidade, tornando-se vantajoso para esta administração municipal à renovação do contrato.

§ 1º) - Assim sendo e tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa na continuidade da vigência do processo licitatório nº 037/2013, Carta Convite nº 16/13, resolvem as partes prorrogá-lo na forma a seguir indicada.

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 050/13 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula V do contrato original firmado nº 50/13 e ainda com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Terceira) – DO VALOR : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 4.043,13 (quatro mil quarenta e três reais e treze centavos) mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 48.517,56 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).**

Cláusula Quarta) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Os recursos financeiros para a execução dos serviços objeto da presente prorrogação, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

02.02.01 – Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 25

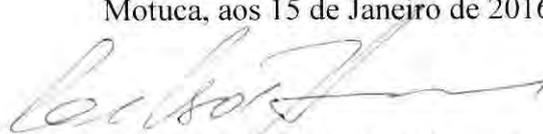
04.123.0003 - 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula quinta do contrato original e do item nº 12 – Dos Prazos, do Edital nº 37/2013.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justa e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Motuca, aos 15 de Janeiro de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representada por Celso Teixeira Assumpção Neto
Prefeito Municipal


MALAVEZZO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Marília Angélica Lavezzo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Marilene dos S. Batista
RG: 36 461.909 0

Nome
RG: